

CALDEIRA, PALMERSTON & VASCONCELOS

ADVOGADOS ASSOCIADOS



Serviços

Defesas Administrativas e judiciais

Recuperação de Tributos

Assessoria Jurídica

Cursos na Área Tributária

Consultoria Interpretação Legislação Estadual

Clientes

ASSOCIAÇÕES COMERCIAIS

AGOS – Associação Goiana dos Supermercados

ACIEG – Associação do Comércio, Indústria e Serviços do Estado de Goiás

ACIA – Associação do Comércio Indústria e Serviços de Anápolis – Goiás

ACIAG – Associação Comércio Indústria e Serviços de Aparecida de Goiânia

SINDHORBS – Sindicato dos Hotéis de Caldas Novas e Rio Quente - Goiás

ADAG – Associação dos Distribuidores e Atacadistas do Estado de Goiás

CALDEIRA, PALMERSTON & VASCONCELOS

ADVOGADOS ASSOCIADOS

REDUÇÃO DE CUSTOS TRIBUTÁRIOS AÇÕES COLETIVAS

Ação Coletiva

É o meio pelo qual o as associações civis e outros legitimados podem pedir em juízo um benefício para todo o grupo lesado, sem necessidade de cada pessoa ter de comparecer individualmente ao processo.

(art. 5º, inc. XXI da Constituição Federal),

As associações podem defender direitos e interesses coletivos, de grupos, classes ou categorias de pessoas

Vantagens:

- Menor custo individual;
- Não condenação em honorários e custas em razão de ser inestimável o valor da causa;
- Evita-se o embate individual junto ao fisco;
- Outros (MS - Efeito pretérito)
- Modulação dos efeitos da decisão

Principais Teses

ENERGIA ELÉTRICA

- o1- Exclusão da Demanda Contratada da base de cálculo do ICMS – Energia Elétrica;
- o2- Exclusão da TUST e TUSD da base de cálculo do ICMS – Energia Elétrica;
- o3- Redução Alíquota ICMS – Energia de 27% para 17%;
- o4- Ilegalidade do Adicional de 2% (Protege), Energia Elétrica;

Seletividade ICMS - Energia

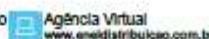
- Princípio da Seletividade e Essencialidade;
- Possibilidade de Redução de 29% para 12% ou 17%;
- Já há julgado do STF – 2ª Turma – transitado em julgado – Controle Difuso.
• (unanimidade dos ministros do STF) Recurso Extraordinário nº 634.457/RJ, em agosto de 2014
- Reconhecida a Repercussão Geral pelo STF, em 14 de maio de 2014 – Lojas Americanas
- Parecer favorável do PGR – modulação dos efeitos - RE 714.139/SC – 03 de março de 2015
- – modulação dos efeitos (Risco Econômico).

FATURA ANTES

N/F Nº
A 1075720
4 3051798



CANAIS DE
ATENDIMENTO



2019030267663



NOTA FISCAL

FATURA DO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA - GRUPO A

CNPJ 01.543.032/0001-04 IE 100.549,420 Rua 2 Qd. A-37 S/N - Jardim Goiás - CEP 74.805-180 - Goiânia - Goiás

NÚMERO 3051796 SÉRIE 4 EMISSÃO 27/05/2019 GRUPO A4

RUA COSTA GOMES, N. 88, -
SETOR CENTRO
CEP: 75901220 RIO VERDE GO BRASIL
CNPJ/CPF: INSC. ESTADUAL:

RZ: 59 REG: P14 UC: CÓDIGO DO CLIENTE:

PAGINA
1 / 4

UNIDADE CONSUMIDORA

MÊS DE REFERÊNCIA

VENCIMENTO

VALOR TOTAL

05/2019

17/06/2019

R\$*****70.151,80

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA / MEDIÇÃO / CONTRATO

ATIVIDADE

COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZA

CLASSE / TIPO DE LIGAÇÃO

COMERCIAL OU SERVIÇOS E OUTRAS ATIVIDADES TRIFÁSICO (25 KW EM DIANTE)

VENCIMENTO BASE

02/05/2019

DADOS DA MEDIÇÃO

MÊS DE REFERÊNCIA	05/2019	DEMANDA	264
DATA DA LEITURA ATUAL	22/05/2019	Nº MEDIDOR KWh/KW	
DATA DA LEITURA ANTERIOR	22/04/2019	Nº MEDIDOR KVarth/Vgh	
DATA DA PRÓXIMA LEITURA	21/06/2019	Nº MEDIDOR ELETRÔNICO	11869795-1
DATA DA APRESENTAÇÃO	29/05/2019	PM	350
NÚMERO DE DIAS	30	IND PERDA	0%
MÉDIAS DIAS	3715,2290		
		NÚMERO	DPCP C 27 1/2016
		TIPO	FORNECIMENTO
		VALIDADE	20/04/2020

LANÇAMENTOS

PRODUTO	QUANTIDADE	TARIFA	VALOR	PRODUTO	QUANTIDADE	TARIFA	VALOR
UFER P	350,07	0,445950	*****155,11	DEMANDA	264	26,368970	*****6.961,40
CONTRIB. ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MUNICIPAL		0,000000	*****22,07	CONSUMO P	786,87	2,419390	*****1.903,74
CONSUMO HR	27027	0,541010	*****14.621,87	CONSUMO FP	83643	0,541010	*****45.251,69
ADICIONAL BANDEIRA AMARELA P	786,87	0,011080	*****8,71	ADICIONAL BANDEIRA AMARELA FP	83643	0,011080	*****925,76
ADICIONAL BANDEIRA AMARELA HR	27027	0,011080	*****299,45				

FATURA DEPOIS



CANAIS DE
ATENDIMENTO

Teleatendimento
0800 062 0198

Agência Virtual
www.enelistribuiçao.com.br

Aplicativo Enel Goiás
Google Play | Apple Store

enelclientesbr

2019036773537



NOTA FISCAL

FATURA DO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA - GRUPO A

CNPJ 01.543.032/0001-04 IE 100.549.420 Rua 2 Qd. A-37 S/N - Jardim Goiás - CEP 74.805-180 - Goiânia - Goiás

NÚMERO
2744367

SÉRIE
4

EMISSÃO
24/06/2019

GRUPO
A4

RUA COSTA GOMES, N. 88, -
SETOR CENTRO
CEP: GO BRASIL
CNPJ/CPF: INSC. ESTADUAL:

CÓDIGO DO CLIENTE:
RZ: 59 REG: P14 UC:

PAGINA
1 / 4

UNIDADE CONSUMIDORA

MÊS DE REFERÊNCIA

VENCIMENTO

VALOR TOTAL

06/2019

17/07/2019

R\$*****58.422,45

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA / MEDIÇÃO / CONTRATO

ATIVIDADE

COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZA
CLASSE / TIPO DE LIGAÇÃO
COMERCIAL OU SERVIÇOS E OUTRAS ATIVIDADES TRIFÁSICO (25 kW EM DIANTE)
VENCIMENTO BASE
02/07/2019

DADOS DA MEDIÇÃO

MÊS DE REFERÊNCIA	06/2019	DEMANDA	254
DATA DA LEITURA ATUAL	21/06/2019	Nº MEDIDOR KWh/KW	
DATA DA LEITURA ANTERIOR	22/05/2019	Nº MEDIDOR KVar/h/Wh	
DATA DA PRÓXIMA LEITURA	22/07/2019	Nº MEDIDOR ELETRÔNICO	11869795-1
DATA DA APRESENTAÇÃO	26/06/2019	FM	350
NÚMERO DE DIAS	30	IND PERDA	0%
MÉDIAS DIAS	3414,9573	VALIDADE	20/04/2020

LANÇAMENTOS

PRODUTO	QUANTIDADE	TARIFA	VALOR	PRODUTO	QUANTIDADE	TARIFA	VALOR
UFER FP	21	0,461230	*****9,68	UFER P	360,99	0,461220	*****166,49
DEMANDA	264	18,759760	****4.962,57	CONTRIB. ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MUNICIPAL		0,000000	*****22,07
CONSUMO P	525,52	1,940720	****1.019,88	CONSUMO HR	25200	0,521990	***13.154,14
CONSUMO FP	76723,5	0,521990	****40.048,89	COMPENSAÇÃO DE FIC MENSAL		0,000000	***-1.431,74
ADICIONAL BANDEIRA AMARELA P	525,52	0,004690	*****2,46	ADICIONAL BANDEIRA AMARELA FP	76723,5	0,004690	*****359,83
ADICIONAL BANDEIRA AMARELA HR	25200	0,004690	*****118,18				

CLEINTE

UC: XXXXXXXXXXXXXXXXX - CIDADE/GO

CNPJ: 00.000.000/0000-00

DEMONSTRATIVO FATURA (SEM IMPLANTAÇÃO)			
LANÇAMENTOS	QUANTIDADE	TARIFA	VALOR
UFER FP	21	0,60882	R\$ 12,78
DEMANDA	264	24,762883	R\$ 6.537,39
CONSUMO P	525,52	2,56117	R\$ 1.345,94
CONSUMO FP	76723,5	0,689026	R\$ 52.864,48
ADICIONAL BANDEIRA AMARELA P	525,52	0,006190	R\$ 3,25
ADICIONAL BANDEIRA AMARELA HR	25200	0,006190	R\$ 155,98
UFER P	360,99	0,608810	R\$ 219,76
CONTRIB. ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MUNICIPAL		0,00000	R\$ 22,07
CONSUMO HR	25200	0,689026	R\$ 17.363,45
COMPENSAÇÃO DE FIC MENSAL		0,00000	-R\$ 1.431,74
ADICIONAL BANDEIRA AMARELA FP	76723,5	0,006190	R\$ 474,92
TOTAL			R\$ 77.568,27

DEMONSTRATIVO FATURA (IMPLANTADA)			
VENCIMENTO:	17.07.2019		
VALOR TOTAL:	R\$ 58.422,45		

LANÇAMENTOS	QUANTIDADE	TARIFA	VALOR
UFER FP	21	0,46123	R\$ 9,68
DEMANDA	264	18,759760	R\$ 4.952,57
CONSUMO P	525,52	1,940720	R\$ 1.019,88
CONSUMO FP	76723,5	0,521990	R\$ 40.048,89
ADICIONAL BANDEIRA AMARELA P	525,52	0,004690	R\$ 2,46
ADICIONAL BANDEIRA AMARELA HR	25200	0,004690	R\$ 118,18
UFER P	360,99	0,461220	R\$ 166,49
CONTRIB. ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MUNICIPAL		0,00000	R\$ 22,07
CONSUMO HR	25200	0,521990	R\$ 13.154,14
COMPENSAÇÃO DE FIC MENSAL		0,00000	-R\$ 1.431,74
ADICIONAL BANDEIRA AMARELA FP	76723,5	0,004690	R\$ 359,83
TOTAL			R\$ 58.422,44
BASE DE CÁLCULO (TUSD e TUST) - ICMS 0%:			R\$ 16.038,03
DIF. DEVIDO A ISENÇÃO/TARIFA DIFERENCIADA (INF. PÁG. 2/4):			R\$ 6.370,09

FOLHA DE PAGAMENTO

01- Ilegalidade da multa de 10% FGTS .

02- Não incidência de Contribuições Previdenciárias sobre verbas de natureza indenizatório destinadas ao INSS;

03- Não incidência de Contribuições Previdenciárias sobre verbas de natureza indenizatório destinadas ao FGTS;

04- Não incidência de Contribuições Previdenciárias sobre verbas de natureza indenizatório destinadas ao SESC, SENAC, SEBRAE, SAT/RAT e ao INCRA;

05- Ilegalidade da multa de 10% FGTS .

FOLHA DE PAGAMENTO

Exclusão da base de cálculo de Contribuições Sociais e Previdenciárias das verbas com natureza indenizatória

REsp: 1.230.957 (Recurso repetitivo – março de 2014)

- Férias Indenizadas;
- 1/3 constitucional de Férias;
- auxílio doença/acidente;

REsp. 1322.945 (março de 2015) – Superior Tribunal de Justiça

- férias usufruídas (mudança recente de entendimento STJ)

Verbas em discussão (Repercussão Geral)

- horas extras - adicional noturno/insalubridade/periculosidade
- vale transporte pago em dinheiro- auxílio maternidade/paternidade

FOLHA DE PAGAMENTO

Ilegalidade de multa de 10% sobre a rescisão do contrato de trabalho sem justa causa.

Ano de 2001, criação de Lei complementar criando adicional de 10% sobre a multa do FGTS;

- Multa
- 40% p/ empregado
- 10% p/governo – para cobrir rombos planos Collor (1990) e planos verão (1989)
- Em janeiro de 2007 foram pagas as últimas parcelas do rombo;
- (perda da finalidade para a qual a contribuição foi criada);



EXCLUSÃO DO ICMS DA BASE DE CÁLCULO DO PIS/CONFINS

com Flávio Palmerston
(Advogado tributarista)

OPORTUNIDADE OU RISCO?

FATURAMENTO

Exclusão do ICMS e ISS na Base de Calculo do PIS e Cofins;

- Conceito de Receita e Faturamento
- ICMS e ISS é custo de operação de venda, portanto não há ingresso de receita para fins de incidência destas contribuições (PIS/Cofins)
- Recurso distribuído no STF em 2007
- Em 10/2014 o STF julgou o RE 240785, procedência pela exclusão
- Modulação dos efeitos

ICMS – Substituição Tributária.

Restituição dos valores pagos, indevidamente, a título de **SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA** da diferença entre o valor do tributo recolhido previamente e aquele realmente devido no momento da venda.

PROJETO SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – CLIENTE: X

PERÍODO / VIGÊNCIA:	DE: 01/02/2018 À 05/02/2018	5.187,98
---------------------	--------------------------------	----------

CÓDIGO DE BARRAS	CÓD. INTERNO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	TIPO	COMPRA	VENDA			PARÂMETROS		REALISTA	ALÍQUOTA ICMS	REALISTA	CRÉDITO TOTAL
				R\$ UNIT.	QTD.	R\$	R\$ UNIT. (REAL)	R\$ UNIT. (SURGERIDO)	PMPF	MVA		BASE DE CÁLCULO	
		BEBIDAS PAUTAS	165			96.620,80							4.674,27
		BEBIDAS IVA	7			986,43							302,3
		SORVETE	95			3.431,27							
		APARELHO DE BARBEAR	39			4.988,27							1,38
		CORANTE	8			80,79							
		LÂMPADA	44			1.340,46							0,01
		ÓLEO	15			829,39							25,87
		PNEU	22			5.727,10							184,15
		TELEFONE CELULAR E CHIP	88			3.225,42							

483

117.229,93

CALDEIRA, PALMERSTON & VASCONCELOS

ADVOGADOS ASSOCIADOS

PERÍODO / VIGÊNCIA:	DE: 01/02/2018 À 05/02/2018	5.187,98
---------------------	-----------------------------	----------

CÓD. DE BARRAS	CÓD. INTERNO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	TIPO	COMPRA	VENDA				PARÂMETROS		REALISTA	ALÍQUOTA ICMS	REALISTA	CRÉDITO TOTAL
				R\$ UNIT.	QTD.	R\$	R\$ UNIT. (REAL)	R\$ UNIT. (SURGERIDO)	PMPF	MVA	BASE DE CÁLCULO	CRÉDITO UNIT.		
7898165420053	127787	AGUA MIN ACQUA LIA 1,5 LT C/GAS	PAUTA	1,46	53	109,67	2,07		2,32		0,25	19%	0,05	2,53
7898165420046	151220	AGUA MIN ACQUA LIA 1,5 LT S/GAS	PAUTA	1,22	24	46,36	1,93		2,32		0,39	19%	0,07	1,77
7898165420190	352667	AGUA MIN ACQUA LIA 350 ML PREM C/GAS	PAUTA	0,81	2	2,38	1,19		1,33		0,14	19%	0,03	0,05
7898165420183	209538	AGUA MIN ACQUA LIA 350 ML PREMS/GAS	PAUTA	0,68	3	3,87	1,29		1,33		0,04	19%	0,01	0,02
7898165420022	127817	AGUA MIN ACQUA LIA 500 ML CRYSTAL S/G	PAUTA	0,72	48	61,62	1,29		1,39		0,10	19%	0,02	0,91
7898165420114	225665	AGUA MIN ACQUA LIA 5 L TS	PAUTA	5,10	6	37,74	6,29		7,05		0,76	19%	0,14	0,87
7898165420039	127795	AGUA MIN ACQUA LIA C/GAS 500 ML	PAUTA	0,99	29	45,01	1,55		1,39		-0,16	19%		
7896052602124	127876	AGUA MIN SHIN 1,5 LT C/GAS	PAUTA	3,12	2	5,98	2,99		2,32		-0,67	19%		
7896052602131	127884	AGUA MIN SHIN 1,5 LT S/GAS	PAUTA	2,53	3	7,47	2,49		2,32		-0,17	19%		
7896052600724	127833	AGUA MIN SHIN 500 ML C/GAS	PAUTA	1,71	36	60,84	1,69		1,39		-0,30	19%		
7891991000840	128066	AGUA TONICA ANTARTICA LATA 350 ML	PAUTA	2,47	26	65,64	2,52		2,59		0,07	19%	0,01	0,32
7891991010061	381152	CERVEJA ANTARTICA 269 ML PILSEN	PAUTA	2,51	3.879	7.779,61	2,01		2,05		0,04	27%	0,01	46,53
7891991010900	469670	CERVEJA ANTARTICA 269 ML SUB ZERO	PAUTA	2,58	75	138,45	1,85		1,76		-0,09	27%		
7891991009164	320706	CERVEJA ANTARTICA 473 ML PILSEN LATA	PAUTA	4,16	27	93,03	3,45		3,44		-0,01	27%		
78905351	396338	CERVEJA ANTARTICA 600 ML ORIGINAL	PAUTA	7,88	12	70,68	5,89		8,42		2,53	27%	0,68	8,2
78909182	128180	CERVEJA ANTARTICA GRF 355 ML	PAUTA	3,37	3	8,37	2,79		4,10		1,31	27%	0,35	1,06
7891991000796	128139	CERVEJA ANTARTICA LATA 350 ML	PAUTA	3,08	557	1.451,73	2,61		2,77		0,16	27%	0,04	24,61

Q

9.988,45

Como calcular a exclusão do ICMS da base de cálculo de PIS/Cofins

	CENÁRIO 1	CENÁRIO 2	CENÁRIO 3	CENÁRIO 4
FATOR GERADOR (RECEITAS)	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
ICMS VENDAS	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00
BASE DE CÁLCULO	100.000,00	82.000,00	82.000,00	94.600,00
ALÍQUOTA	7,60%	7,60%	7,60%	7,60%
1. CONTRIBUIÇÃO	7.600,00	6.232,00	6.232,00	7.189,60
FATO GERADOR (AQUISIÇÕES)	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
ICMS COMPRAS	12.600,00	12.600,00	12.600,00	12.600,00
BASE DE CÁLCULO	70.000,00	70.000,00	57.400,00	70.000,00
ALÍQUOTA	7,60%	7,60%	7,60%	7,60%
2. CRÉDITO	5.320,00	5.320,00	4.362,40	5.320,00
VALOR A RECOLHER (1-2)	2.280,00	912,00	1.869,60	1.869,60

Convém uma brevíssima explicação sobre os cálculos constantes da tabela:

Cenário 1: apuração atual de PIS/Cofins, considerando o ICMS na respectiva base de cálculo.

Cenário 2: apuração de PIS/Cofins excluindo o valor correspondente ao ICMS da base de cálculo.

Cenário 3: apuração de PIS/Cofins excluindo o ICMS do preço de venda e da base dos créditos na sistemática de não cumulatividade.

Cenário 4: apuração de PIS/Cofins excluindo o ICMS efetivamente recolhido, ou seja, após a compensação dos créditos de ICMS.

The background of the slide is a dark blue, monochromatic image. On the left side, there is a close-up of a metal scale of justice. On the right side, there is a statue of Lady Justice, blindfolded and holding a sword and a scale. The entire scene is dimly lit, creating a professional and serious atmosphere.

CALDEIRA, PALMERSTON & VASCONCELOS

ADVOGADOS ASSOCIADOS